

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Coord. de Licitações, Compras e Contratos - Campus São José de Ribamar - CLCC-SJR

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA № 0002/2022.

(Processo Administrativo n.º23249.017748.2022-58)

Torna-se público que o(a) Instituto Federal do Maranhão – Campus São José de Ribamar, por meio do(a) Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 04/07/2022

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para execução de serviços comuns de engenharia referentes às adaptações para acessibilidade no IFMA Campus São José de Ribamar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	Adaptações para acessibilidade no IFMA – Campus São José de Ribamar	1627	SERVIÇO	01	R\$ 106.454,13	IFMA – Campus São José de Ribamar	30 dias (trinta dias)

- Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
   Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
  - 1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e

operacionalização.

- 2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
  - 1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
  - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
    - a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
    - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
    - c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
    - d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
    - e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404. de 15 de dezembro</u> de 1976, concorrendo entre si;
    - f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
    - 1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
    - aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
  - organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

#### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
  - A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
  - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
  - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras:
  - 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

#### 4. FASE DE LANCES

- 1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 20,00 (vinte reais)*.
- 4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
  - 1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com

indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

- 4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 1. contiver vícios insanáveis;
  - 2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos ;
  - 3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração ;
  - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o sequinte:
  - para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente:
  - 2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
  - 3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas:
  - 2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

#### 6. HABILITAÇÃO

- Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade">www.cnj.jus.br/improbidade</a> adm/consultar requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
  - Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
  - 2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
    - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
      - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
      - 2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
  - 3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhálos, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
  - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

#### 7. CONTRATAÇÃO

- Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
  - 1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de

Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
  - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos:
  - 3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

#### 8. SANÇÕES

- 1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  - 1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  - 12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 2. as peculiaridades do caso concreto;
- 3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 1. republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
    - 1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado

em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 1. ANEXO I Documentação exigida para Habilitação
  - 2. ANEXO II Termo de Referência e seus anexos;

São José de Ribamar, 22 de junho de 2022.

#### Eduardo Henrique de Carvalho Moura

Diretor Geral em exercício

IFMA - Campus São José de Ribamar

#### ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### 1. Habilitação jurídica:

- no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual
   CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

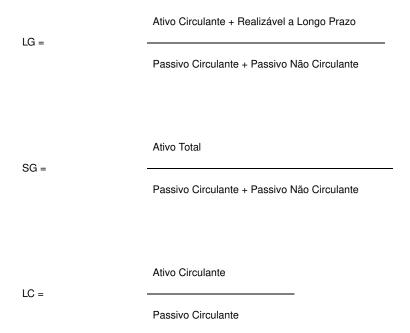
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <u>ou</u> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### 3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
  - As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
  - 2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento.) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 4. Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com
  o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por
  pessoas jurídicas de direito público ou privado.
  - 1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
  - Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
  - 3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos

atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4. Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Eduardo Henrique de Carvalho Moura, DIRETOR - CD4 - DDE-SJR, em 22/06/2022 10:41:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 464859

Código de Autenticação: 1c9d16213f



Instituto Federal do Maranhão - IFMA - Site: www.ifma.edu.br

Endereço: MA 201 - Piçarreira, S/N, None, None, SAO JOSE DE RIBAMAR / MA, CEP 65110000 - Fone: (99) 99999-9999



# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

# TERMO DE REFERÊNCIA (LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021)

## DISPENSA Nº 02/2022 - Art. 75 - I

(Processo Administrativo nº.: 23249.017748.2022-58)

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de **serviços comuns de engenharia referentes às adaptações para acessibilidade no IFMA Campus São Jose de Ribamar,** localizado na Rodovia MA 201, Km 12, s/n - Piçarreira, São José de Ribamar - MA, 65110-000, conforme condições e quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário	CATSER
1	Adaptações para acessibilidade no IFMA Campus São Jose de Ribamar	SERVIÇO	1	R\$ 106.454,13	1627

- 1.2. O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum de engenharia.
- 1.3. O prazo de execução é de 30 dias (trinta dias).
- 1.4. O contrato terá vigência pelo período de **12 (doze meses)**, podendo ser prorrogável na forma do art. Art. 111 da Lei de 14.133/2021.
- 1.5. O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço global**, já que constam nos autos todos os elementos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto licitado sob a forma do projeto executivo de engenharia com planilhas orçamentárias completas.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Embora dotado de rampa, passarelas e banheiros adaptados ao uso de pessoas em cadeiras de rodas ou com mobilidade reduzida, o Campus São José de Ribamar, que

completará cinco anos de atividade em outubro de 2022, necessita de correções pontuais em elementos que podem representar barreiras arquitetônicas, bem como melhoria em itens como corrimãos e guarda-corpos.

- Conforme avaliação pós construção, verifica-se também a necessidade de melhoria da comunicação e sinalização voltada para acessibilidade, como instalação de pisos táteis, placas de sinalização de vagas reservadas e placas de identificação de ambientes em braile.
- Não obstante a necessidade de atendimento às normas vigentes, as intervenções propostas buscam melhorar o atendimento à comunidade, dotando o Campus de elementos suficientes para seu uso de forma independente por qualquer pessoa.
- Nesse sentido, objetiva-se a contratação de empresa especializada com equipamentos apropriados, para realização dos serviços comuns de engenharia necessários para a Adequação de Acessibilidade do Campus São José de Ribamar.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- As adequações serão realizadas em todos os blocos do Campus São José de Ribamar, iniciando pela instalação de faixa de pedestres e piso tátil de concreto entre a parada de transporte público e a rampa de acesso lateral à guarita da instituição, correção da inclinação da referida rampa e instalação de guarda-corpos nos dois lados desta, instalação de pisos táteis em borracha nas passarelas e circulações (apenas naquelas o setor técnico classificou como necessário) dos blocos, correções de pequenas barreiras arquitetônicas nas conexões entre passarelas e os blocos de banheiros (ao lado dos laboratórios) de acordo com a norma NBR 16537/2016, bloco administrativo (nas duas entradas) e bloco educacional, correção da altura do balcão da cantina em trecho de 1,3 m lineares de acordo com a norma NBR 9050/2015 e suas alterações, indicação de local para instalação de plataforma elevatória, instalação de guarda corpo com comunicação braile na rampa existente do bloco educacional, substituição de 15 maçanetas e substituição de barras e torneiras nos 07 banheiros adaptados em conformidade com a NBR 9050/2015 e suas alterações.
- Além destas, a presente ação contempla a instalação de 64 placas de identificação de ambientes em braile e texto caixa alta em conformidade com a NBR 9050/2015 e a instalação de placas nas vagas reservadas existentes, bem como o reforça da demarcação destas.

#### DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR 4.

- O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, já que possui em seu escopo, ações objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.
- Os servicos a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

2

4.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Empresa de engenharia especializada na execução de adaptações civis/manutenção predial, com profissionais qualificados registrados em Conselho Regional de Engenharia CREA, com experiência comprovada por meio de Certidões de Acervo Técnico CAT.
- 5.2. Os serviços oriundos dessa contratação não são enquadrados como serviços continuados, e serão realizados conforme escopo.
- 5.3. A previsão de duração do contrato é de 12 (meses) meses.
- 5.4. A licitante deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração e cumprimento do contrato.
- 5.5. Além disso, a empresa a ser contratada deverá:
  - 5.5.1.Estar devidamente registrada no Sistema Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, com seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados;
  - 5.5.2. Não estar impedida de contratar e/ou licitar com poder público;
  - 5.5.3.Atender os requisitos de habilitações deste termo bem como práticas de sustentabilidade;
  - 5.5.4. Atentar ao cumprimento de todas as normas e legislações vigentes, assim como apresentação de toda a documentação pertinente, para execução de todas as etapas dos serviços.
- 5.6. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas adiante neste Termo de Referência.

#### 6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1. Não incidem critérios de sustentabilidade ambiental na presente contratação, tendo em vista que neste tipo de atividade a ser contratada não existem tarefas com potencial de geração de resíduos sólidos.
- 6.2. Os produtos a serem desenvolvidas devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública) e 02/2014 (Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam *retrofit*), bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

#### VISTORIA

- 7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos contatos: <a href="mailto:Endereço">Endereço</a>: Rodovia MA 201, Km 12, s/n, Bairro: Piçarreira, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar/MA. <a href="mailto:Telefone">Telefone</a>: +55 (98) 98403-8722; <a href="mailto:E-mailto:Eribamar@ifma.edu.br">E-mailto:Eribamar@ifma.edu.br</a> e compras.sjribamar@ifma.edu.br.
- 7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Aviso de Dispensa, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 7.2.1. Para a vistoria a licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.3. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 7.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 8.1.1. Mobilizações necessárias ao início das obras, e demolições constantes em planilha;
- 8.1.2. Correções de desníveis e inclinação de rampa de acesso à guarita;
- 8.1.3. <u>Instalação de pisos táteis</u>;
- 8.1.4. Instalações de guarda-corpos, barras de apoio e torneiras em banheiros adaptados;
- 8.1.5. <u>Instalação de placas de ambientes e de vagas reservadas, pintura de faixa de pedestre</u> e reforço de demarcações de vagas reservadas;
- 8.1.6. <u>Limpeza das instalações;</u>

ltem	Descrição	15 DIAS	30 DIAS
1	DESPESAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	
2	RAMPAS, CORREÇÕES DE DESNÍVEIS E PISOS	70,00%	30,00%
3	CORREÇÃO ALTURA DO BALCÃO CANTINA	30,00%	70,00%
4	FERRAGENS/ ELEMENTOS DE SEGURANÇA	30,00%	70,00%
5	COMUNICAÇÃO VISUAL		100,00%
6	SERVIÇOS FINAIS		100,00%

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 9.1. As medições e seus respectivos pagamentos serão realizados conforme o desenvolvimento e entrega dos subprodutos abaixo, que serão consideradas etapas:
  - 9.1.1.Pagamento do percentual de 100% do valor contratado após a realização dos servicos

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro:
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 10.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto guando o objeto da contratação previr o atendimento direto;
  - 10.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 10.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - 10.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

- 10.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 10.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 104º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar o contrato conforme especificações deste Termo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo e em sua proposta;
- 11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais/metodologias empregados;
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no Aviso de Dispensa de Licitação, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;
- 11.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante:
- 11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

- 11.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 11.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 11.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo, no prazo determinado.
- 11.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência.
- 11.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 11.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 11.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

- 11.23. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
  - 11.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, caso haja, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
  - 11.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 11.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 11.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 11.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 11.27. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 11.28. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 11.29. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 11.30. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 11.31. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 11.32. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 11.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo e seus anexos.
- 11.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

- 11.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo e demais documentos anexos;
- 11.36. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:
  - 11.36.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções constantes neste Termo e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;
- 11.37. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao Aviso de Dispensa de Licitação, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, Il do Decreto n. 7.983/2013.
- 11.38. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Termo, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.
- 11.39. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.
- 11.40. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.
- 11.41. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

#### 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação, considerando as despesas, natureza dos serviços e características da contratação.

## 13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 104 e Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 14.4. A conformidade da técnica a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 14.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 177 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 14.8. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto de acordo com MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 14.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

- 14.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 14.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 14.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 14.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 14.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 14.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 14.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 15. DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
  - 15.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
  - 15.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
  - 15.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 15.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
  - 15.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

- 15.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 15.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 15.2.1.3. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos servicos executados.
- 15.2.2. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
  - 15.2.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
  - 15.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
    - 15.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 15.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
  - 15.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
  - 15.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
  - 15.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 15.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).
- 15.5. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

15.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

#### 16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo.
- 16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 16.4.1. o prazo de validade;
- 16.4.2. a data da emissão;
- 16.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 16.4.4. o período de prestação dos serviços;
- 16.4.5. o valor a pagar; e
- 16.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 16.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 16.6.1. não produziu os resultados acordados;
- 16.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 16.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Dispensa de Licitação.
- 16.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize

sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

- 16.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 16.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 16.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 16.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 16.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 16.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.
- 16.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 16.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

#### 17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o **INCC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4

- 17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
  - 18.1.1. O serviço contrato é pequeno vulto, com ocorrência de baixo risco financeiro e probabilidade mínima de prejuízos ao patrimônio público;
  - 18.1.2. O serviço é caracterizado por atividade não continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra com ínfima responsabilidade subsidiária do Estado, desobrigando a exigência de garantia de execução;
  - 18.1.3. A particularização da contratação do objeto, por se tratar de trabalho principalmente intelectual, não foi verificado apoio suplementar que o segurogarantia assegurará a cobertura prejuízos advindos do não cumprimento da finalidade contratada; ou prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato, onde apenas encareceria o custo final do almejado.

#### 20. SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:
  - 20.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
  - 20.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 20.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
  - 20.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 20.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 20.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 20.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 20.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
  - 20.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) Advertência pela falta do subitem 20.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 20.1.1 a 20.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 20.1.2 a 20.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 20.1.8 a 20.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 20.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- 20.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. Para efeito de aplicação de outras multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor global do contrato
2	0,7% ao dia sobre o valor global do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor global do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor global do contrato
5	2% ao dia sobre o valor global do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU		
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05		
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04		

3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
	Para os itens a seguir, deixar de:	
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Aviso de Dispensa de Licitação /contrato;	01

- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 20.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 21.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Dispensa de Licitação.
- 21.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Dispensa de Licitação.
- 21.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 21.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas neste Termo de Referência;
- 21.3.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:
  - 21.3.2.1. Execução de 25 m² de piso tátil de borracha alerta ou direcional.
  - 21.3.2.2. O item acima indicado, foi selecionado com base em seu respectivo peso financeiro e importância no contexto da obra. Este corresponde a

- ~28% do valor do total da planilha sem BDI. A quantidade de piso tátil de borracha instalado exigida para os atestados corresponde a ~24% em relação a quantidade total prevista na planilha orçamentária.
- 21.3.3. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:
  - 21.3.3.1. Descrição das características técnicas da obra ou serviços executados;
  - 21.3.3.2. Descrição da forma de execução do objeto do contrato: total ou parcial;
  - 21.3.3.3. Indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica emissora do atestado;
  - 21.3.3.4. Informação do local e da data de expedição do atestado;
  - 21.3.3.5. Descrição da data de início e término da prestação dos serviços referenciados no documento:
  - 21.3.3.6. Indicação do documento de responsabilidade técnica (ART/RRT) relacionado àquelas atividades.
- 21.3.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;
- 21.3.5. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART, o Registro de Responsabilidade Técnica RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:
  - 21.3.6. Para o Engenheiro Civil <u>ou</u> Arquiteto e Urbanista, serviços de execução de piso tátil de borracha alerta ou direcional.
- 21.3.7. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
- 21.3.8. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6, da Lei nº 14.133, de 2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 21.3.9. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica
- 21.3.10. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

- 21.3.10.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme Art. 63 § 3º da Lei 14.133, de 2021.
- 21.3.11. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
  - 21.3.11.1. Valor Global: R\$ 106.454,13 (Cento e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos).
  - 21.3.11.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao Aviso de Dispensa de Licitação.
- 21.3.12. Será desclassificada a proposta vencedora nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos respectivos.
- 21.3.13. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 21.3.14. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Aviso de Dispensa de Licitação.

## 22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 22.1. O custo estimado da contratação é de: R\$ 106.454,13 (Cento e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos).
- 22.2. Os valores dos materiais envolvidos nos serviços foram extraídos, majoritariamente da tabela SINAPI / MA desonerado, e, quando não disponível, no sistema ORSE-SE, SEINFRA-CE ou SICRO. De forma a facilitar a possível atualização de valores no decorrer do processo, não foi efetuada coleta local de preços de mercado.
- 22.3. Devido a especificidade dos serviços, algumas composições foram adaptadas para atender ao Decreto nº 7.983/2013 (Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União), no tocante ao uso dos valores de mão de obra estabelecidos em convenções coletivas, uso de insumos padrões dos sistemas relacionados acima, adequação de BDI aos acórdãos vigentes e melhor estimativa de tempos e quantidades, com base em composições padrões similares.
- 22.4. Os encargos complementares sobre a mão de obra, que decorrem principalmente de disposições das convenções coletivas de trabalho e de normas que regulamentam a prática profissional na construção civil, não variando proporcionalmente aos salários, foram dispostos como custo horário alocado à mão de obra, ou seja, à maneira utilizada pelo SINAPI.
- 22.5. Os valores da mão de obra foram retirados da convenção coletiva do SINDUSCON vigente (2022) e, na falta destes, da base SINAPI-MA.

## 22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. Os recursos a serem aplicados nos serviços são os oriundos do Tesouro Nacional, repassado ao Instituto Federal do Maranhão no exercício de 2022, no valor do custo estimado da contratação no Elemento de Despesa 33903905 (Serviços Técnicos Profissionais).

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I Planilhas (orçamento, composição de custos, composição de BDI, composição de encargos sociais e Cronograma físico-financeiro);
- Anexo II Memorial técnico descritivo;
- Anexo III Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado).

São José de Ribamar, 07 de junho de 2022.

Pinheiro Correa Filho:68797486272 Dados: 2022.06.07 17:13:11

Raimundo Nonato Assinado de forma digital por Raimundo Nonato Pinheiro Correa Filho:68797486272

Raimundo Nonato Pinheiro Correa Filho Arquiteto e Urbanista

Danilo Lima da

Assinado de forma digital por Danilo Lima da Guia:02685912371

DN: cn=Danilo Lima da Guia:02685912371, ou=IFMA -Guia:02685912371 Instituto Federal de Educacao Ciencia e Tecnologia do Maránhao, o=ICPEdu, c=BR Dados: 2022.06.07 15:33:30 -03'00'

Danilo Lima da Guia Chefe do Departamento de Infraestrutura - Reitoria



# MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

ADEQUAÇÕES PARA ACESSIBILIDADE NO CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

## 1 APRESENTAÇÃO

O presente documento é parte integrante do projeto executivo para a realização de intervenções de adequação das instalações físicas do campus São José de Ribamar do IFMA e é complementar às informações contidas nas pranchas gráficas e planilha orçamentária.

As especificações destinam-se a orientar a execução dos serviços, bem como complementar a Planilha de Quantitativos, descrevendo simplesmente os detalhes principais da execução, cabendo à contratada seguir as normas da ABNT.

## 2 DESCRITIVO DO PROJETO

As adequações serão realizadas em todos os blocos do Campus SJR, iniciando pela instalação de faixa de pedestres e piso tátil de concreto entre a parada de transporte público e a rampa de acesso lateral à guarita da instituição, correção da inclinação da referida rampa e instalação de guarda-corpos nos dois lados desta, instalação de pisos táteis em borracha nas passarelas e circulações (apenas naquelas o setor técnico classificou como necessário) dos blocos, correções de pequenas barreiras arquitetônicas nas conexões entre passarelas e os blocos de banheiros (ao lado dos laboratórios), bloco administrativo (nas duas entradas) e bloco educacional, correção da altura do balcão da cantina em trecho de 1,3 m lineares de acordo com a norma NBR 9050/2015 e suas alterações, indicação de local para instalação de plataforma elevatória, instalação de guarda corpo com comunicação braile na rampa existente do bloco educacional, substituição de 15 maçanetas e substituição de barras e torneiras nos 07 banheiros adaptados em conformidade com a NBR 9050/2015 e suas alterações.

Além destas, a presente ação (projeto) contempla em orçamento a instalação de 64 placas de identificação de ambientes em braile e texto caixa alta em conformidade com a NBR 9050/2015 e a instalação de placas nas vagas reservadas existentes, bem como o reforça da demarcação destas.

# 3 CONSIDERAÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS

Todos os materiais a empregar na obra serão novos, de primeira qualidade, e que satisfaçam as condições estipuladas em especificações técnicas, orçamentos e projetos gráficos.

Se as condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados, estes deverão apresentar as mesmas funções

construtivas e as mesmas características técnicas, além de serem previamente autorizados pela equipe técnica responsável pelo projeto e fiscal da obra.

As marcas de materiais, por ventura apresentadas nas especificações e neste memorial, servem como referência e foram indicadas como forma de facilitar a identificação dos materiais, devido à diversidade de modelos existentes no mercado. A utilização de materiais de outras marcas é perfeitamente possível, desde que haja comprovação técnica de equivalência, bem como a anuência da Fiscalização e do autor do projeto, visando sempre a boa qualidade e a estética dos ambientes a serem executados.

A CONTRATADA, em conjunto com a administração do campus e a fiscalização, definirá local para guarda de materiais e ferramentas e será disponibilizado banheiro com chuveiro das instalações do Campus para os trabalhadores da CONTRATADA durante o tempo de execução dos serviços. Portanto, não será necessária a locação ou execução de barrações e/ou containers.

A energia e água a serem utilizadas durante os serviços, serão fornecidas pelos sistemas do Campus, não sendo necessária a realização de ligações provisórias em nome da CONTRATADA.

Durante a realização dos serviços, os locais devem ser devidamente sinalizados e isolados com fitas zebradas e cones que impeçam a aproximação de pessoal não autorizado e alheio aos serviços.

Todos os serviços serão executados de acordo com o cronograma físicofinanceiro apresentado pela CONTRATADA. O adiantamento de etapas não constantes da linha crítica de evolução da obra, só poderão ser executados mediante autorização da fiscalização.

## 3.1. Serviços Gerais

Deverá ser efetuada a limpeza diária de modo que assegure a organização e segurança dos serviços.

Os espaços deverão ser entregues totalmente limpos e livre de resíduos, lixo, material de construção etc.

Serão efetuados, por conta da Empreiteira, todos os retoques que se fizerem necessários ao acabamento dos serviços.

Os funcionários da CONTRATADA deverão estar sempre usando capacetes e botas conforme recomendam as Normas de Segurança do Trabalho, além do uniforme que os identifique, e demais acessórios de proteção exigíveis a cada função desempenhada.

No almoxarifado da CONTRATADA deverá estar sempre à disposição uma maleta de pronto socorro para atendimento a eventuais emergências.

O adensamento do concreto deverá ser feito com vibradores de imersão, para que nos casos de camadas de concreto mais espessas haja boa homogeneização dos agregados e que o concreto preencha todos os recantos das formas, evitando-se bolhas de ar no interior dos moldes, que prejudicam a resistência, impermeabilização e durabilidade dele. Todo o concreto aparente deverá ter acabamento superficial compatível.

#### 3.2. Materiais

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações do projeto. A omissão de qualquer especificação deverá ser comunicada a FISCALIZAÇÃO que a providenciará. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de aquisição de qualquer material especificado, deverá ser solicitada sua substituição a FISCALIZAÇÃO, através do Livro de Ocorrências, que informará, também através do mesmo veículo, sua posição. Todos os materiais especificados poderão sofrer substituição por outros similares desde que o substituto apresente os seguintes itens similares ao substituído: qualidade, resistência, conceito, tradição e aspecto além de ser aceito pela CONTRATANTE e não demandar acréscimos nos custos e/ou aditivos contratuais.

## 3.3. Regulamentação da construção

Devem ser consideradas como parte integrante deste Memorial as Leis, Disposições e normas em vigor no Território Nacional.

Disposições e Regulamentos Estatais Municipais e Federais, relacionadas com construção e equipamentos, tais como Segurança e Medicina do Trabalho, CLT etc.

Regulamentação de Concessionárias de Serviços Públicos: água, esgoto, energia, telefone, além de Corpo de Bombeiros e Meio Ambiente.

A execução, pela CONTRATADA, de qualquer serviço em desacordo com os itens acima, sem autorização expressa por escrito da CONTRATANTE, o fará assumir todos os custos ou penalidades desta inobservância.

# 4 PISOS E PAVIMENTAÇÕES

Os pisos cimentados e concretados, serão executados em acordo com as especificações de orçamento e com as normas vigentes.

Os pisos táteis devem seguir especificações de projeto e ter suas dimensões em acordo com as NBRs 9050/2015 e 16537/2016.

# 5 LIMPEZA

Os serviços serão entregues em perfeito estado de conservação e limpeza; deverão apresentar funcionamento em perfeito estado, todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos. Suas instalações estarão definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Todo entulho deverá ser removido da área do Campus pela CONTRATADA e destinado a local apropriado conforme Legislação vigente.

# 6 REFERÊNCIAS AUTORAIS

Projetista: Raimundo Nonato Pinheiro Correa Filho

Título Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro: CAU A45394-3

Endereço: Av. Colares Moreira, nº 477 – Bairro Renascença - São Luís – MA.

E-mail: nonato.correa@ifma.edu.br

# **Documento Digitalizado Público**

# Adequações de Acessibilidade no Campus São José de Ribamar

Assunto: Adequações de Acessibilidade no Campus São José de Ribamar

Assinado por: Nonato Correa Tipo do Documento: Memorial Descritivo

Situação: Finalizado Nível de Acesso: Público Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

• ARQUITETO E URBANISTA, em 17/05/2022 15:37:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 246241

Código de Autenticação: e81dd9192e





# Obra CORREÇÃO DE ACESSIBILIDADE / APLICAÇÃO DE PISO TÁTIL

Bancos SINAPI - 04/2022 -Maranhão B.D.I.

26,6%

SBC - 06/2022 - Maranhão ORSE - 03/2022 - Sergipe Encargos Sociais Desonerado: Horista: 83,87% Mensalista: 47,51%

#### Orçamento Sintético

141010	nnao		Orçamento Sintético						
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			DESPESAS E SERVIÇOS PRELIMINARES					9.037,13	8,49 %
1.1	IFMA_01	Próprio	ART dos serviços	Und	1	233,94	296,16	296,16	0,28 %
1.2	IFMA_106	Próprio	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS SERVIÇOS (ACESSIBILIDADE RIBAMAR)	MÊS	1	6.904,40	8.740,97	8.740,97	8,21 %
2			RAMPAS, CORREÇÕES DE DESNÍVEIS E PISOS					36.086,82	33,90 %
2.1	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	m²	12	34,10	43,17	518,04	0,49 %
2.2	84665	SINAPI	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	25,2	18,93	23,96	603,79	0,57 %
2.3	IFMA_105 (SINAPI SINAPI		PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	105	229,64	290,72	30.525,60	28,67 %
2.4	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	2,75	89,24	112,97	310,66	0,29 %
2.5	12436	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	4	334,42	423,37	1.693,48	1,59 %
2.6	89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 12/2014	m²	4,32	109,82	139,03	600,60	0,56 %
2.7	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	m³	3,24	65,89	83,41	270,24	0,25 %
2.8	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF 09/2020	m²	10,8	83,33	105,49	1.139,29	1,07 %
2.9	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	16	20,99	26,57	425,12	0,40 %
3			CORREÇÃO ALTURA DO BALCÃO CANTINA					375,77	0,35 %
3.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	0,33	37,15	47,03	15,51	0,01 %
3.2	87499	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	1	86,50	109,50	109,50	0,10 %

3.3	87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	2	33,15	41,96	83,92	0,08 %
3.4	87266	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	2	65,90	83,42	166,84	0,16 %
4			FERRAGENS/ ELEMENTOS DE SEGURANÇA					51.421,92	48,30 %
4.1	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	15	139,78	176,96	2.654,40	2,49 %
4.2	12188	ORSE	Corrimão duplo em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria	m	98,6	208,26	263,65	25.995,89	24,42 %
4.3	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14	307,60	389,42	5.451,88	5,12 %
4.4	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	296,54	375,41	2.627,87	2,47 %
4.5	IF - 138	Próprio	CONJUNTO DE BARRAS DE APOIO EM AÇO INOX, D=1 1/4", PARA LAVATÓRIO (CONFORME PROJETO)	UND	7	348,71	441,46	3.090,22	2,90 %
4.6	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	7	279,92	354,37	2.480,59	2,33 %
4.7	12513	ORSE	Kit de alarme sem fio para WC PNE, composto por botoeira e sirene audiovisual - fornecimento e instalação	un	7	796,38	1.008,21	7.057,47	6,63 %
4.8	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF 01/2020	UN	7	232,86	294,80	2.063,60	1,94 %
5			COMUNICAÇÃO VISUAL					9.066,67	8,52 %
5.1	10334	ORSE	Sinalização para deficientes - placa em braille - em aluminio fundido, dim: 23 x 15 cm	un	64	87,76	111,10	7.110,40	6,68 %
5.2	7319	ORSE	Sinalização para deficientes - placa metálica 50 x 70 cm - "Estacionamento Reservado". inclusive barrote.	un	5	289,38	366,35	1.831,75	1,72 %
5.3	7317	ORSE	Sinalização para deficientes - placa metálica para corrimão em braille, dim 90 x 25 mm	un	4	24,59	31,13	124,52	0,12 %
6			SERVIÇOS FINAIS					465,82	0,44 %
6.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	80	2,51	3,17	253,60	0,24 %
6.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	6	20,75	26,26	157,56	0,15 %
6.3	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA. DMT 0.5 A 1.0 KM	m³	6	7,20	9,11	54,66	0,05 %

 Total sem BDI
 84.089,21

 Total do BDI
 22.364,92

 Total Geral
 106.454,13



#### Obra CORREÇÃO DE ACESSIBILIDADE / APLICAÇÃO DE PISO TÁTIL

Bancos SINAPI - 04/2022 - Maranhão SBC - 06/2022 - Maranhão ORSE - 03/2022 - Sergipe

B.D.I.

26,6%

Encargos Sociais Desonerado: Horista: 83,87%

Mensalista: 47,51%

#### Planilha Orcamentária Analítica

Marailla	U		Planilha Orçamentária A	Analitica					
1			DESPESAS E SERVIÇOS PRELIMINARES						9.037,13
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	IFMA_01	Próprio	ART dos serviços	SERT - SERVIÇOS	TÉCNICOS	Und	1,0000000	233,94	233,94
Insumo	0000001	Próprio	ART Anotação de Responsabilidade Técnica do Serviço	Taxas		und	1,0000000	233,94	233,94
				MO sem LS =>	-,	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	62,22			Valor com BDI =>	296,16
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	296,16
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	IFMA_106	Próprio	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS SERVIÇOS (ACESSIBILIDADE RIBAMAR)	ASTU - ASSENTAN TUBOS E PECAS	MENTO DE	MÊS	1,0000000	6.904,40	6.904,40
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS I	DIVERSOS	Н	20,0000000	80,56	1.611,20
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS I	DIVERSOS	Н	220,0000000	24,06	5.293,20
, taranai				MO sem LS =>	3.499,54	LS =>	2.935,06	MO com LS =>	6.434,60
				Valor do BDI =>	1.836,57			Valor com BDI =>	8.740,97
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	8.740,97
2			RAMPAS, CORREÇÕES DE DESNÍVEIS E PISOS						36.086,82
2.1	Código	Panco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			,	•					
Composição	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.  AF 09/2020	PISO - PISOS		m²	1,0000000	34,10	34,10
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGÁMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS I	DIVERSOS	m³	0,0431000	548,32	23,63
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS [	DIVERSOS	Н	0,3330000	18,88	6,28
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS [	DIVERSOS	Н	0,1670000	14,16	2,36
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material		М	1,6700000	1,10	1,83
				MO sem LS =>	- ,	LS =>	4,56		10,00
				Valor do BDI =>	9,07	_		Valor com BDI =>	43,17
						Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	518,04
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	84665	SINAPI	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	PINT - PINTURAS		m²	1,0000000	18,93	18,93

	00210	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,5000000	19,95	9,97
Composição Auxiliar				-		·	ŕ	·
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	366,3500000	14,16	4,67
Insumo	00007343	SINAPI	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	Material	L	0,3500000	12,26	4,29
				MO sem LS => 6,21	LS =>		MO com LS =>	11,42
				Valor do BDI => 5,03	Quant. =>		Valor com BDI => Preco Total =>	23,96 <b>603,79</b>
					4	,		
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	IFMA_105 (SINAPI SINAPI 94970)	Próprio	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PISO - PISOS	m²	1,0000000	229,64	229,64
Composição Auxiliar		SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1700000	18,88	3,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1700000	14,16	2,40
Insumo	00004791	SINAPI	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	Material	KG	0,4000000	32,35	12,94
Insumo	00038181	SINAPI	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	Material	m²	1,0500000	201,05	211,10
			om, E o min, 17 not oobt	MO sem LS => 2,46	LS =>	, -	MO com LS =>	4,53
				Valor do BDI => 61,08	Quant. =>		Valor com BDI => Preco Total =>	290,72 <b>30.525,60</b>
					Quant>	103,000000	rieço iotal =>	30.323,00
2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado,	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	89,24	89,24
			exclusive regularização de base					
Composição	10549	ORSE		Provisórios	h	1,2000000	3,66	4,39
Auxiliar Composição		ORSE ORSE	exclusive regularização de base	Provisórios Provisórios	h h	1,2000000 0,5000000	3,66 3,53	
Auxiliar	10550		exclusive regularização de base  Encargos Complementares - Servente			·	ŕ	1,76
Auxiliar Composição Auxiliar	10550 2540	ORSE	exclusive regularização de base  Encargos Complementares - Servente  Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5000000	3,53	1,76 1,82
Auxiliar Composição Auxiliar Insumo	10550 2540 2684	ORSE ORSE	exclusive regularização de base  Encargos Complementares - Servente  Encargos Complementares - Pedreiro  Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos  Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar  Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para	Provisórios Material	h kg	0,5000000	3,53 3,50	1,76 1,82 4,84
Auxiliar Composição Auxiliar Insumo	10550 2540 2684	ORSE ORSE ORSE	exclusive regularização de base  Encargos Complementares - Servente  Encargos Complementares - Pedreiro  Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos  Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Provisórios  Material  Material	h kg kg	0,5000000 0,5200000 4,0000000	3,53 3,50 1,21	4,39 1,76 1,82 4,84 55,70 7,69
Auxiliar Composição Auxiliar Insumo Insumo	10550 2540 2684 6897	ORSE ORSE ORSE SINAPI	exclusive regularização de base  Encargos Complementares - Servente  Encargos Complementares - Pedreiro  Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos  Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar  Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	Provisórios  Material  Material  Material	h kg kg m2	0,5000000 0,5200000 4,0000000 1,0500000	3,53 3,50 1,21 53,05	1,76 1,82 4,84 55,70
Auxiliar Composição Auxiliar Insumo Insumo Insumo	10550 2540 2684 6897 00004750	ORSE ORSE ORSE SINAPI	exclusive regularização de base  Encargos Complementares - Servente  Encargos Complementares - Pedreiro  Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos  Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar  Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual  PEDREIRO (HORISTA)	Provisórios  Material  Material  Material  Māo de Obra	h kg kg m2	0,5000000 0,5200000 4,0000000 1,0500000 0,5000000 1,2000000	3,53 3,50 1,21 53,05 15,39	1,76 1,82 4,84 55,70 7,69
Auxiliar Composição Auxiliar Insumo Insumo Insumo	10550 2540 2684 6897 00004750	ORSE ORSE ORSE SINAPI	exclusive regularização de base  Encargos Complementares - Servente  Encargos Complementares - Pedreiro  Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos  Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar  Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual  PEDREIRO (HORISTA)	Provisórios  Material  Material  Material  Mão de Obra  Mão de Obra	h kg kg m2 H H LS =>	0,5000000 0,5200000 4,0000000 1,0500000 0,5000000 1,2000000 9,46	3,53 3,50 1,21 53,05 15,39 10,87  MO com LS => Valor com BDI =>	1,76 1,82 4,84 55,70 7,69 13,04 20,73 112,97
Auxiliar Composição Auxiliar Insumo Insumo Insumo	10550 2540 2684 6897 00004750	ORSE ORSE ORSE SINAPI	exclusive regularização de base  Encargos Complementares - Servente  Encargos Complementares - Pedreiro  Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos  Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar  Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual  PEDREIRO (HORISTA)	Provisórios  Material  Material  Material  Mão de Obra  Mão de Obra  MO sem LS => 11,27	h kg kg m2 H	0,5000000 0,5200000 4,0000000 1,0500000 0,5000000 1,2000000 9,46	3,53 3,50 1,21 53,05 15,39 10,87 MO com LS =>	1,76 1,82 4,84 55,70 7,69
Auxiliar Composição Auxiliar Insumo Insumo Insumo	10550 2540 2684 6897 00004750	ORSE ORSE ORSE SINAPI	exclusive regularização de base  Encargos Complementares - Servente  Encargos Complementares - Pedreiro  Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos  Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar  Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual  PEDREIRO (HORISTA)	Provisórios  Material  Material  Material  Mão de Obra  Mão de Obra  MO sem LS => 11,27	h kg kg m2 H H LS =>	0,5000000 0,5200000 4,0000000 1,0500000 0,5000000 1,2000000 9,46	3,53 3,50 1,21 53,05 15,39 10,87  MO com LS => Valor com BDI =>	1,76 1,82 4,84 55,70 7,69 13,04 20,73 112,97

77 ORSE	Aterro de caixão de ediificação, com fornec. de areia, adensada com água	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,4000000	127,59	51,03
98 ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,2600000	543,27	141,25
2323 ORSE	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	Outras Pinturas	m²	0,7500000	7,38	5,53
2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1.50m	Escavação Manual em Área Urbana	ı m³	0,4000000	43,59	17,43
2624 ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	Meios-Fios e Guias	m	2,2000000	13,93	30,64
3644 ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	Pavimentações Externas	m²	2,6400000	13,36	35,27
4864 ORSE	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	0,4500000	89,24	40,15
9182 ORSE	Demolição de concreto com martelete e compressor	Demolições / Remoções	m³	0,1700000	77,22	13,12
		· ·		42,10 <b>4.000000</b>		92,30 423,37 <b>1.693,48</b>
	98 ORSE 2323 ORSE 2497 ORSE 2624 ORSE 3644 ORSE 4864 ORSE	98 ORSE  Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura  2323 ORSE  Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1  2497 ORSE  Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1.50m  Remoção e reposição de meio-fio  3644 ORSE  Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual  4864 ORSE  Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	98 ORSE Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura 2323 ORSE Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1  2497 ORSE Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1.50m 2624 ORSE Remoção e reposição de meio-fio Meios-Fios e Guias  3644 ORSE Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual Pavimentações Externas  4864 ORSE Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base  9182 ORSE Demolição de concreto com martelete e compressor Demolições / Remoções  MO sem LS => 50,20	98 ORSE Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura 2323 ORSE Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1  2497 ORSE Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1.50m  2624 ORSE Remoção e reposição de meio-fio Meios-Fios e Guias m  3644 ORSE Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual Pavimentações Externas m²  4864 ORSE Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base  9182 ORSE Demolição de concreto com martelete e compressor Demolições / Remoções m³  MO sem LS => 50,20 Valor do BDI => 88,95	98 ORSE Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura 2323 ORSE Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1  2497 ORSE Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1.50m 2624 ORSE Remoção e reposição de meio-fio Meios-Fios e Guias m 2,2000000  3644 ORSE Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual Pavimentações Externas m² 2,6400000  4864 ORSE Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base  9182 ORSE Demolição de concreto com martelete e compressor Demolições / Remoções m³ 0,1700000  MO sem LS => 50,20 Valor do BDI => 88,95	98 ORSE Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura 2323 ORSE Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1  2497 ORSE Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1.50m  2624 ORSE Remoção e reposição de meio-fio  3644 ORSE Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual Pavimentações Externas m² 0,4500000 13,93  4864 ORSE Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base  9182 ORSE Demolição de concreto com martelete e compressor Demolições / Remoções m³ 0,1700000 77,22  MO sem LS => 50,20

2.6	Código B	anco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89480 S	INAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 12/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	109,82	109,82
Composição Auxiliar	88626 S	INAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0182000	439,10	7,99
Composição Auxiliar	88309 S	INAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000	18,88	18,88
Composição Auxiliar	88316 S	INAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,7500000	14,16	10,62
Insumo	00034564 S	INAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	15,1200000	3,90	58,96
Insumo	00038599 S	INAPI	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1,2600000	4,54	5,72
Insumo	00038592 S	INAPI	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1,5100000	2,29	3,45
Insumo	00034547 S	INAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material	M	0,8700000	4,83	4,20
				MO sem LS => 13,	61 LS =>	11,41	MO com LS =>	25,02
				Valor do BDI => 29,	21	,	Valor com BDI =>	139,03
					Quant. =>	4,3200000	Preço Total =>	600,60

2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	65,89	65,89
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0060000	313,35	1,88

						Quant. =>	3,2400000	Preço Total =>	270,24
				Valor do BDI =>	17,52		\	/alor com BDI =>	83,41
				MO sem LS =>	8,48	LS =>	7,12	MO com LS =>	15,60
Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	1,2500000	33,94	42,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	Н	0,6590000	14,16	9,33
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁ MÁQUINAS E EQUIPAM		CHI	0,2540000	18,60	4,72
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁ MÁQUINAS E EQUIPAM		CHI	0,0030000	52,03	0,15
Composição Auxiliar	91555	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁ MÁQUINAS E EQUIPAM		CHP	0,2740000	26,98	7,39

2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF 09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	83,33	83,33
Composição Auxiliar	95282	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 75KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0070000	11,40	0,07
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0466000	14,16	0,65
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1119000	18,88	2,11
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0814000	444,50	36,18
Insumo	00043146	SINAPI	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	Material	KG	4,0000000	11,08	44,32
				MO sem LS => 1,23	LS =>	1,03	MO com LS =>	2,26
				Valor do BDI => 22,16		\	/alor com BDI =>	105,49
					Quant. =>	10,8000000	Preço Total =>	1.139,29

2.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102509 SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	20,99	20,99
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1510000	14,16	2,13
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,3640000	19,95	7,26
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0210000	14,00	0,29
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0120000	7,72	0,09
Insumo	00044478 SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	Material	KG	0,1100000	16,66	1,83
Insumo	00044477 SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	Material	KG	0,2500000	16,66	4,16

Insumo	00007343 SINAPI	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL	Material	L	0,4270000	12,26	5,23
		VIARIA (NBR 11862)	MO sem LS => 3,98	B LS =>	3 34	MO com LS =>	7,32
			Valor do BDI => 5,58		,	Valor com BDI =>	26,57
				Quant. =>	16,0000000	Preço Total =>	425,12
3		CORREÇÃO ALTURA DO BALCÃO CANTINA					375,77
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEN		m³	1,0000000	37,15	37,15
Composição	88309 SINAPI	REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PRELIMINARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2250000	18,88	4,24
Auxiliar Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,3248000	14,16	32,91
Auxiliar			,		,		
			MO sem LS => 15,88		,	MO com LS =>	29,20
			Valor do BDI => 9,88	Quant. =>		Valor com BDI => Preço Total =>	47,03 <b>15,51</b>
				Quant. =>	0,3300000	Preço Total =>	15,51
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87499 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	86,50	86,50
		HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO					
		COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014					
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0106000	442,50	4,69
, taxina		VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019					
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,9270000	18,88	36,38
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,9640000	14,16	13,65
Insumo	00007267 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6	Material	UN	37,2400000	0,75	27,93
		FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)					
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0131000	40,33	0,52
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	М	1,0900000	3,06	3,33
		1,207(1,10 11111, 1117(107(1011111), (07(2) 007(1,0 0111	NO 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10		10.04	10	11.50
			MO sem LS => 22,59 Valor do BDI => 23,00		-,-	MO com LS => Valor com BDI =>	41,53 109,50
			valor do BBI -> 25,00	Quant. =>		Preço Total =>	109,50
					,	3.	
3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87528 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	33,15	33,15
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019		m³	0,0376000	511,20	19,22

Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	ERSOS	Н	0,2110000	14,16	2,98
Auxiliar Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	ERSOS	Н	0,5800000	18,88	10,95
, taxiiiai				MO sem LS =>	8,71	LS =>	,	MO com LS =>	16,01
				Valor do BDI =>	8,81			Valor com BDI =>	41,96
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	83,92
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87266	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014			m²	1,0000000	65,90	65,90
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	ERSOS	Н	0,8000000	18,80	15,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	ERSOS	Н	0,4200000	14,16	5,94
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material		KG	4,8600000	0,86	4,17
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material		KG	0,4200000	5,05	2,12
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3. FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material		m²	1,0600000	36,45	38,63
				MO sem LS =>	9,29	LS =>	,	MO com LS =>	17,09
				Valor do BDI =>	17,52		,	Valor com BDI =>	83,42
				valor do BDI =>	17,02				
				valor do BBI =>	17,02	Quant. =>		Preço Total =>	166,84
4			FERRAGENS/ ELEMENTOS DE SEGURANÇA	valor do BBI =>	17,02	Quant. =>		Preço Total =>	166,84 51.421,92
4.1	Código	Banco	FERRAGENS/ ELEMENTOS DE SEGURANÇA  Descrição	Tipo	17,02	Quant. =>		Preço Total =>  Valor Unit	
4 4.1 Composição		Banco SINAPI	Descrição  FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO -	Tipo ESQV - ESQUADRIAS/FERRAG			2,0000000	•	51.421,92
Composição  Composição	91306		Descrição FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA,	Tipo ESQV -	GENS/VIDR	Und	2,0000000 Quant.	Valor Unit	51.421,92 Total
Composição Composição Auxiliar Composição	91306 88316	SINAPI	Descrição  FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	Tipo ESQV - ESQUADRIAS/FERRAG OS	GENS/VIDR ERSOS	<b>Und</b> UN	2,0000000 Quant. 1,0000000	Valor Unit	51.421,92 Total 139,78
Composição Composição Auxiliar	91306 88316	SINAPI SINAPI	Descrição  FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Tipo  ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGOS SEDI - SERVIÇOS DIVE  SEDI - SERVIÇOS DIVE	GENS/VIDR ERSOS	Und UN	Quant. 1,0000000 0,3840000	Valor Unit 139,78 14,16	51.421,92 Total 139,78 5,43
Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar	91306 88316 88261	SINAPI SINAPI	Descrição  FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF 12/2019 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM,	Tipo ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGOS SEDI - SERVIÇOS DIVE SEDI - SERVIÇOS DIVE Material  MO sem LS =>	GENS/VIDR ERSOS ERSOS	Und UN H	2,0000000  Quant. 1,0000000  0,3840000  0,7670000  1,0000000	Valor Unit 139,78 14,16 18,68 120,03 MO com LS =>	51.421,92  Total 139,78  5,43  14,32 120,03
Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar	91306 88316 88261	SINAPI SINAPI	Descrição  FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF 12/2019 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM,	Tipo  ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGOS SEDI - SERVIÇOS DIVE  SEDI - SERVIÇOS DIVE	GENS/VIDR ERSOS ERSOS	Und UN H CJ LS =>	2,0000000  Quant. 1,0000000  0,3840000  0,7670000  1,0000000	Valor Unit 139,78 14,16 18,68 120,03  MO com LS => Valor com BDI =>	51.421,92 Total 139,78 5,43 14,32 120,03
Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar	91306 88316 88261	SINAPI SINAPI	Descrição  FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF 12/2019 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM,	Tipo ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGOS SEDI - SERVIÇOS DIVE SEDI - SERVIÇOS DIVE Material  MO sem LS =>	GENS/VIDR ERSOS ERSOS	Und UN H H	2,0000000  Quant. 1,0000000  0,3840000  0,7670000  1,0000000	Valor Unit 139,78 14,16 18,68 120,03 MO com LS =>	51.421,92  Total 139,78  5,43  14,32 120,03
Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar	91306 88316 88261	SINAPI SINAPI SINAPI	Descrição  FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF 12/2019 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM,	Tipo ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGOS SEDI - SERVIÇOS DIVE SEDI - SERVIÇOS DIVE Material  MO sem LS =>	GENS/VIDR ERSOS ERSOS	Und UN H CJ LS =>	2,0000000  Quant. 1,0000000  0,3840000  0,7670000  1,0000000	Valor Unit 139,78 14,16 18,68 120,03  MO com LS => Valor com BDI =>	51.421,92 Total 139,78 5,43 14,32 120,03
Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo	91306 88316 88261 00003093	SINAPI SINAPI SINAPI	Descrição  FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA  Descrição  Corrimão duplo em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para	Tipo  ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGOS SEDI - SERVIÇOS DIVE  SEDI - SERVIÇOS DIVE  Material  MO sem LS => Valor do BDI =>	GENS/VIDR ERSOS ERSOS	Und UN H CJ LS => Quant. =>	2,0000000  Quant. 1,0000000  0,3840000  0,7670000  1,00000000  7,38	Valor Unit 139,78  14,16 18,68 120,03  MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	51.421,92  Total 139,78  5,43  14,32  120,03  16,18 176,96 2.654,40
Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo	91306 88316 88261 00003093 Código 12188	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	Descrição  FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF 12/2019 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Tipo ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGOS SEDI - SERVIÇOS DIVE SEDI - SERVIÇOS DIVE Material  MO sem LS => Valor do BDI =>  Tipo Esquadrias de Ferro	GENS/VIDR ERSOS ERSOS	Und UN H H CJ  LS => Quant. =>	2,0000000  Quant. 1,0000000 0,3840000 0,7670000 1,00000000 7,38 15,00000000 Quant.	Valor Unit  139,78  14,16  18,68  120,03  MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>  Valor Unit	51.421,92  Total 139,78  5,43  14,32  120,03  16,18 176,96 2.654,40  Total

Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0.3000000	3,53	1,05
Auxiliar			· ·			.,	ŕ	,
Composição Auxiliar	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	0,3000000	3,50	1,05
Composição Auxiliar	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	0,3000000	4,14	1,24
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	Н	0,3000000	15,39	4,61
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	Н	0,3000000	15,39	4,61
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	Н	0,5000000	10,87	5,43
Insumo	00006160	SINAPI	SOLDADOR	Mão de Obra	Н	0,3000000	15,39	4,61
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,6000000	35,75	21,45
Insumo	00021012	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM ( 1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	М	2,3300000	69,14	161,09
				MO sem LS => 10,4 Valor do BDI => 55.3		-,-	MO com LS => Valor com BDI =>	19,39 263.65
				valor do BDI -> 35,	Quant. =>		Preço Total =>	25.995,89
4.3	0441	Danas	Danatia «	Tin a	lla d	0	Valan Huit	Tatal
-	Código		Descrição	Tipo	Und	Quant.		Total
Composição	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	307,60	307,60
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,9485000	18,27	17,32
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2988000	14,16	4,23
Insumo	00036081	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	177,93	177,93
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	18,02	108,12
				MO sem LS => 9,8	34 LS =>	8,26	MO com LS =>	18,10
				Valor do BDI => 81,8	32		Valor com BDI =>	389,42
					Quant. =>	14,0000000	Preço Total =>	5.451,88
4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	296,54	296,54
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,9485000	18,27	17,32
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2988000	14,16	4,23
Insumo	00036205	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	166,87	166,87
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	18,02	108,12
				MO sem LS => 9,8 Valor do BDI => 78.8		8,26	MO com LS => Valor com BDI =>	18,10 375,41

Quant. =>	7,0000000	Preço Total =>	2.627,87

4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	IF - 138 Próprio	CONJUNTO DE BARRAS DE APOIO EM AÇO INOX, D=1 1/4", PARA LAVATÓRIO (CONFORME PROJETO)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	348,71	348,71
Insumo	2062 ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, I=40cm, d=1 1/4" - Jackwal ou similar	Material	un	1,0000000	220,60	220,60
Insumo	9407 ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, I=30cm, d=1 1/4" - Jackwal ou similar	Material	un	1,0000000	128,11	128,11
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 92,75		`	/alor com BDI =>	441,46
				Quant. =>	7,0000000	Preço Total =>	3.090,22
4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100874 SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	279,92	279,92
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,9485000	18,27	17,32
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2988000	14,16	4,23
Insumo	00036204 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	150,25	150,25
Insumo	00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	18,02	108,12
		TAMANTO 3-0	MO sem LS => 9,84	LS =>	8.26	MO com LS =>	18,10
			•		-, -		,
			Valor do BDI => 74.45		\	/alor com BDI =>	354.37
			Valor do BDI => 74,45	Quant. =>			354,37 <b>2.480.59</b>
			Valor do BDI => 74,45	Quant. =>		/alor com BDI => Preço Total =>	
4.7	Código Banco	Descrição	Valor do BDI => 74,45	Quant. =>			2.480,59
	Código Banco 12513 ORSE	Descrição  Kit de alarme sem fio para WC PNE, composto por botoeira e sirene audiovisual - fornecimento e instalação	Тіро		7,0000000	Preço Total =>	2.480,59 Total
Composição	-	Kit de alarme sem fio para WC PNE, composto por botoeira e sirene audiovisual -	Tipo Diversos	Und	7,0000000 Quant.	Preço Total =>  Valor Unit	2.480,59 Total 796,38
Composição	12513 ORSE	Kit de alarme sem fio para WC PNE, composto por botoeira e sirene audiovisual - fornecimento e instalação  Kit de alarme sem fio para WC PNE, composto por botoeira e sirene audiovisual -	Tipo Diversos	<b>Und</b> un	7,0000000 Quant. 1,0000000	Valor Unit 796,38 796,38	2.480,59  Total 796,38
4.7 Composição Insumo	12513 ORSE	Kit de alarme sem fio para WC PNE, composto por botoeira e sirene audiovisual - fornecimento e instalação  Kit de alarme sem fio para WC PNE, composto por botoeira e sirene audiovisual -	Tipo Diversos  Material	Und un un	7,0000000  Quant. 1,0000000  1,0000000  0,00	Valor Unit 796,38 796,38	2.480,59  Total 796,38  796,38
Composição	12513 ORSE	Kit de alarme sem fio para WC PNE, composto por botoeira e sirene audiovisual - fornecimento e instalação  Kit de alarme sem fio para WC PNE, composto por botoeira e sirene audiovisual -	Tipo Diversos  Material  MO sem LS => 0,00	Und un un	7,0000000  Quant. 1,0000000  1,0000000  0,00	Valor Unit	2.480,59  Total 796,38
Composição	12513 ORSE	Kit de alarme sem fio para WC PNE, composto por botoeira e sirene audiovisual - fornecimento e instalação  Kit de alarme sem fio para WC PNE, composto por botoeira e sirene audiovisual -	Tipo Diversos  Material  MO sem LS => 0,00	Und un un LS =>	7,0000000  Quant. 1,0000000  1,0000000  0,00	Valor Unit	2.480,59  Total 796,38  796,38  0,00 1.008,21 7.057,47
Composição	12513 ORSE 13332 ORSE	Kit de alarme sem fio para WC PNE, composto por botoeira e sirene audiovisual - fornecimento e instalação  Kit de alarme sem fio para WC PNE, composto por botoeira e sirene audiovisual - fornecimento e instalação	Tipo Diversos  Material  MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 211,83	Und un un LS => Quant. =>	7,0000000  Quant. 1,0000000  1,0000000  0,00  7,0000000	Valor Unit 796,38  796,38  MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	2.480,59  Total 796,38  796,38  0,00 1.008,21 7.057,47
Composição  4.8  Composição  Composição	12513 ORSE  13332 ORSE  Código Banco	Kit de alarme sem fio para WC PNE, composto por botoeira e sirene audiovisual - fornecimento e instalação  Kit de alarme sem fio para WC PNE, composto por botoeira e sirene audiovisual - fornecimento e instalação  Descrição  TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO.	Tipo Diversos  Material  MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 211,83  Tipo INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	Und un  LS => Quant. =>	7,0000000  Quant. 1,0000000  1,0000000  0,00  7,0000000  Quant.	Preço Total =>  Valor Unit 796,38  796,38  MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>  Valor Unit	2.480,59  Total 796,38  796,38  0,00 1.008,21 7.057,47  Total 232,86
Composição  4.8 Composição Composição Auxiliar Composição	12513 ORSE  13332 ORSE  Código Banco 100853 SINAPI	Kit de alarme sem fio para WC PNE, composto por botoeira e sirene audiovisual - fornecimento e instalação  Kit de alarme sem fio para WC PNE, composto por botoeira e sirene audiovisual - fornecimento e instalação  Descrição  TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF 01/2020 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	Tipo Diversos  Material  MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 211,83  Tipo INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	Und un  LS => Quant. => Und UN	7,0000000  Quant. 1,0000000  1,0000000  0,00  7,0000000  Quant. 1,0000000	Valor Unit 796,38  796,38  MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>  Valor Unit 232,86	2.480,59  Total 796,38  796,38  0,00 1.008,21 7.057,47  Total 232,86  8,45
Composição Insumo  4.8 Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar	12513 ORSE  13332 ORSE  Código Banco 100853 SINAPI 88267 SINAPI	Kit de alarme sem fio para WC PNE, composto por botoeira e sirene audiovisual - fornecimento e instalação  Kit de alarme sem fio para WC PNE, composto por botoeira e sirene audiovisual - fornecimento e instalação  Descrição  TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF 01/2020 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Tipo Diversos  Material  MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 211,83  Tipo INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und un  LS => Quant. => Und UN H	7,0000000  Quant. 1,0000000  1,0000000  0,00  7,0000000  Quant. 1,0000000  0,4630000	Valor Unit 796,38  796,38  MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>  Valor Unit 232,86 18,27	2.480,59  Total 796,38  796,38  0,00 1.008,21
Composição Insumo	12513 ORSE  13332 ORSE  Código Banco 100853 SINAPI 88267 SINAPI 88316 SINAPI	Kit de alarme sem fio para WC PNE, composto por botoeira e sirene audiovisual - fornecimento e instalação  Kit de alarme sem fio para WC PNE, composto por botoeira e sirene audiovisual - fornecimento e instalação  Descrição  TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF 01/2020 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Tipo Diversos  Material  MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 211,83  Tipo INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und un  LS => Quant. => Und UN H H	7,0000000  Quant. 1,0000000  1,0000000  0,00  7,0000000  Quant. 1,0000000  0,4630000  0,1459000	Preço Total =>  Valor Unit 796,38  796,38  MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>  Valor Unit 232,86 18,27 14,16	2.480,59  Total 796,38  796,38  0,00 1.008,21 7.057,47  Total 232,86 8,45 2,06

				Valor do BDI =>	61,94	Quant. =>		Valor com BDI => Preço Total =>	294,80 <b>2.063,60</b>
5			COMUNICAÇÃO VISUAL						9.066,67
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10334	ORSE	Sinalização para deficientes - placa em braille - em aluminio fundido, dim: 23 x 15	Diversos		un	1,0000000	87,76	87,76
Composição Auxiliar	10550	ORSE	cm Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios		h	0,2000000	3,53	0,70
nsumo	11110	ORSE	Sinalização para deficientes - placa em braille - em aluminio fundido, dim: 23 x 15	Material		un	1,0000000	83,99	83,99
Insumo	00004750	SINAPI	cm PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		Н	0,2000000	15,39	3,07
				MO sem LS => Valor do BDI =>	1,67 23,34	LS => Quant. =>	,	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	3,07 111,10 <b>7.110,40</b>
5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		ORSE	Sinalização para deficientes - placa metálica 50 x 70 cm - "Estacionamento Reservado". inclusive barrote.	Diversos		un	1,0000000	289,38	289,38
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra para Fundações	e Concretos	m³	0,0070000	421,34	2,94
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,2000000	3,66	0,73
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios		h	0,5000000	3,53	1,76
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material		m	2,0000000	10,13	20,26
nsumo	6891	ORSE	Sinalização para deficientes - placa metálica 50 x 70 cm - "Estacionamento Reservado"	Material		un	1,0000000	253,83	253,83
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		Н	0,5000000	15,39	7,69
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra		Н	0,2000000	10,87	2,17
				MO sem LS =>	5,73	LS =>	4,80		10,53
				Valor do BDI =>	76,97	Quant. =>		Valor com BDI => Preço Total =>	366,35 <b>1.831,75</b>
5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7317	ORSE	Sinalização para deficientes - placa metálica para corrimão em braille, dim 90 x 25	Diversos		un	1,0000000	24,59	24,59
Composição Auxiliar	10550	ORSE	mm Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios		h	0,2000000	3,53	0,70
nsumo	6889	ORSE	Sinalização para deficientes - placa metálica para corrimão em braille, dim 90 x 25	Material		un	1,0000000	20,82	20,82
nsumo	00004750	SINAPI	mm PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		Н	0,2000000	15,39	3,07
				MO sem LS => Valor do BDI =>	1,67 6,54	LS => Quant. =>		MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	3,07 31,13 <b>124,52</b>
6			SERVIÇOS FINAIS						465,82

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	2,51	2,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1400000	14,16	1,98
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	10,63	0,53
				MO sem LS => 0,84	LS =>	0,70	MO com LS =>	1,54
				Valor do BDI => 0,66			Valor com BDI =>	3,17
					Quant. =>	80,0000000	Preço Total =>	253,60
6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	20,75	20,75
Composição Auxiliar	5961	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНІ	0,2500000	43,37	10,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,7000000	14,16	9,91
				MO sem LS => 6,30	LS =>	5,29	MO com LS =>	11,59
				Valor do BDI => 5,5			Valor com BDI =>	26,26
					Quant. =>	6,000000	Preço Total =>	157,56
6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA. DMT 0.5 A 1.0 KM	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	7,20	7,20
Composição Auxiliar	5811	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0360000	200,08	7,20
				MO sem LS => 0,30	LS =>	0,25	MO com LS =>	0,55
				Valor do BDI => 1,9 <sup>-</sup>			Valor com BDI =>	9,11
					Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	54,66
				Total sem BDI				84.089,21
				Total do BDI				22.364,92

Raimundo Nonato Pinheiro Correa Filho Arquiteto e Urbanista **Total Geral** 

106.454,13



# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

# DIRETORIA DE GESTÃO E INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

# COMPOSIÇÃO DE BDI

Obra	Adaptações para acessibilidade no IFMA Campus São Jose de Ribamar					
Local	São José de Ribamar - MA					
ITENS	Despesas Indiretas	Percentual %				
1	GAR - Garantias		0,40%			
2	RIS - Riscos		1,27%			
3	SEG - Seguros		0,40%			
4	DEF - Despesas Financeiras		1,23%			
5	ADM - Administração Central		4,00%			
6	IMP - Impostos sobre faturamento (Nota 1)		8,82%			
6.1	PIS	0,65%				
6.2	ISS	0,67%				
6.3	COFINS	3,00%				
6.4	INSS PATRONAL	4,50%				
7	LB - Lucro Bruto		7,40%			
		TOTAL (Nota 2)	26,60%			

 $\mathsf{BDI} = [(1/(1\text{-}\mathsf{IMP}))^*(1\text{+}\mathsf{ADM})^*(1\text{+}\mathsf{DEF})^*(1\text{+}\mathsf{SEG})^*(1\text{+}\mathsf{RIS})^*(1\text{+}\mathsf{GAR})^*(1\text{+}\mathsf{LB})\text{-}1]$ 



# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA / DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Obra Adaptações para acessibilidade no IFMA Campus São Jose de Ribamar

Local: São José de Ribamar - MA

Data: junho/22

OÓDIOO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
	GRUPO Å	
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário-educação	2,50
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	1,00
Α	Total dos Encargos Sociais Básicos	17,80
	GRUPO B	
B1	Repouso semanal remunerado	17,87
B2	Feriados	3,95
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85
B3	13° Salário	10,84
B5	Licença Paternidade	0,07
	Faltas Justificadas	
B6 B7		0,72
	Dias de Chuvas	1,48
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10
B9	Férias Gozadas	9,13
B10	Salário Maternidade	0,03
В	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de	45,04
	GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11
C3	Férias Indenizadas	4,54
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11
C5	Indenização Adicional	0,38
С	Total de Français Casicia que vão vecabore incidência	40.00
<u> </u>	Total de Encargos Sociais que não recebem incidência	12,63
	GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	0,38
DZ	Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,40
		•
	TOTAL(A+B+C+D+E)	83,87

#### Notas

As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional, na sua composição de encargos sociais não devem incluir os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi,Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, Lei Complementar n.



# Obra CORREÇÃO DE ACESSIBILIDADE / APLICAÇÃO DE PISO TÁTIL

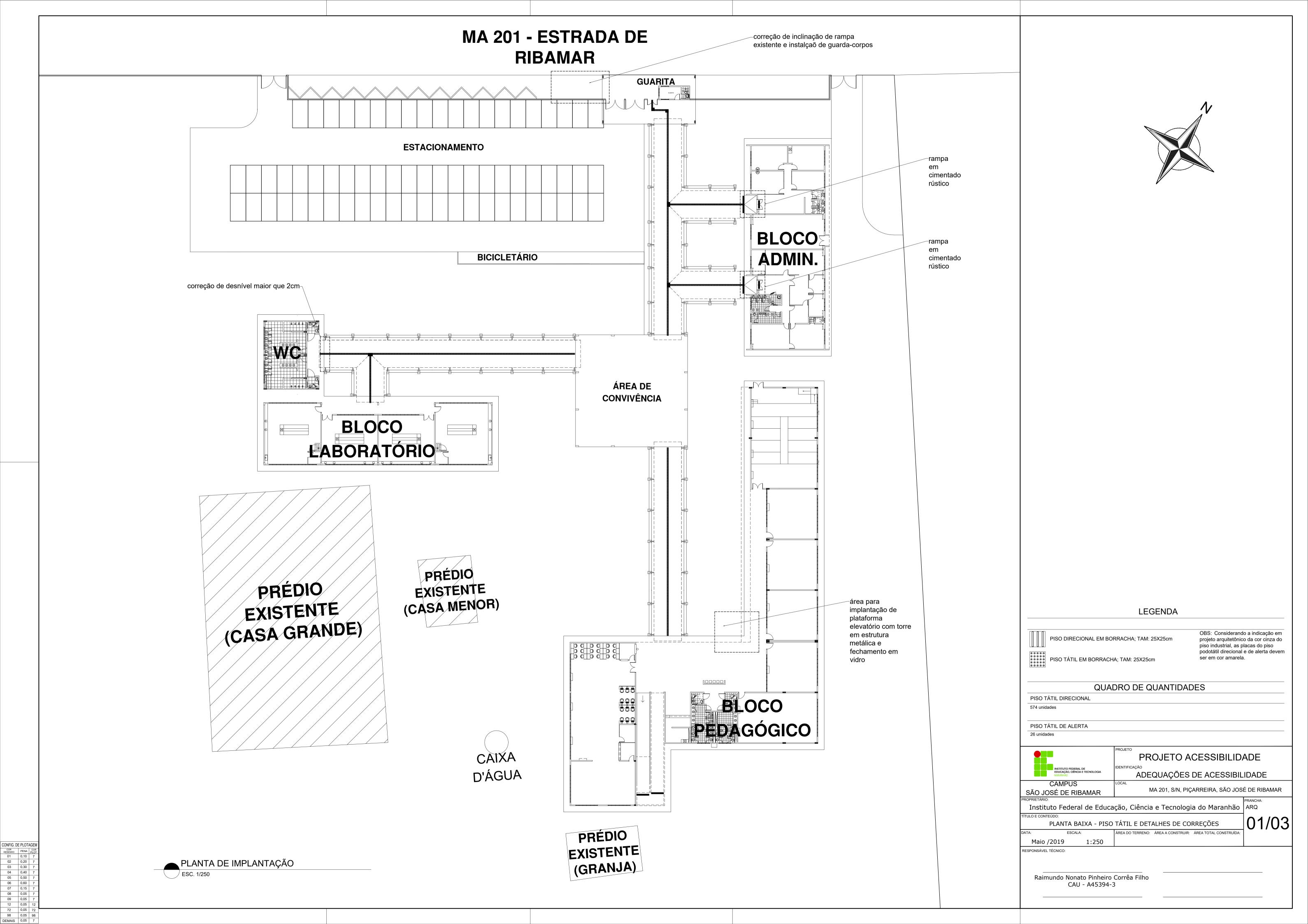
**Bancos** SINAPI - 04/2022 -Maranhão SBC - 06/2022 -Maranhão ORSE - 03/2022 -Sergipe

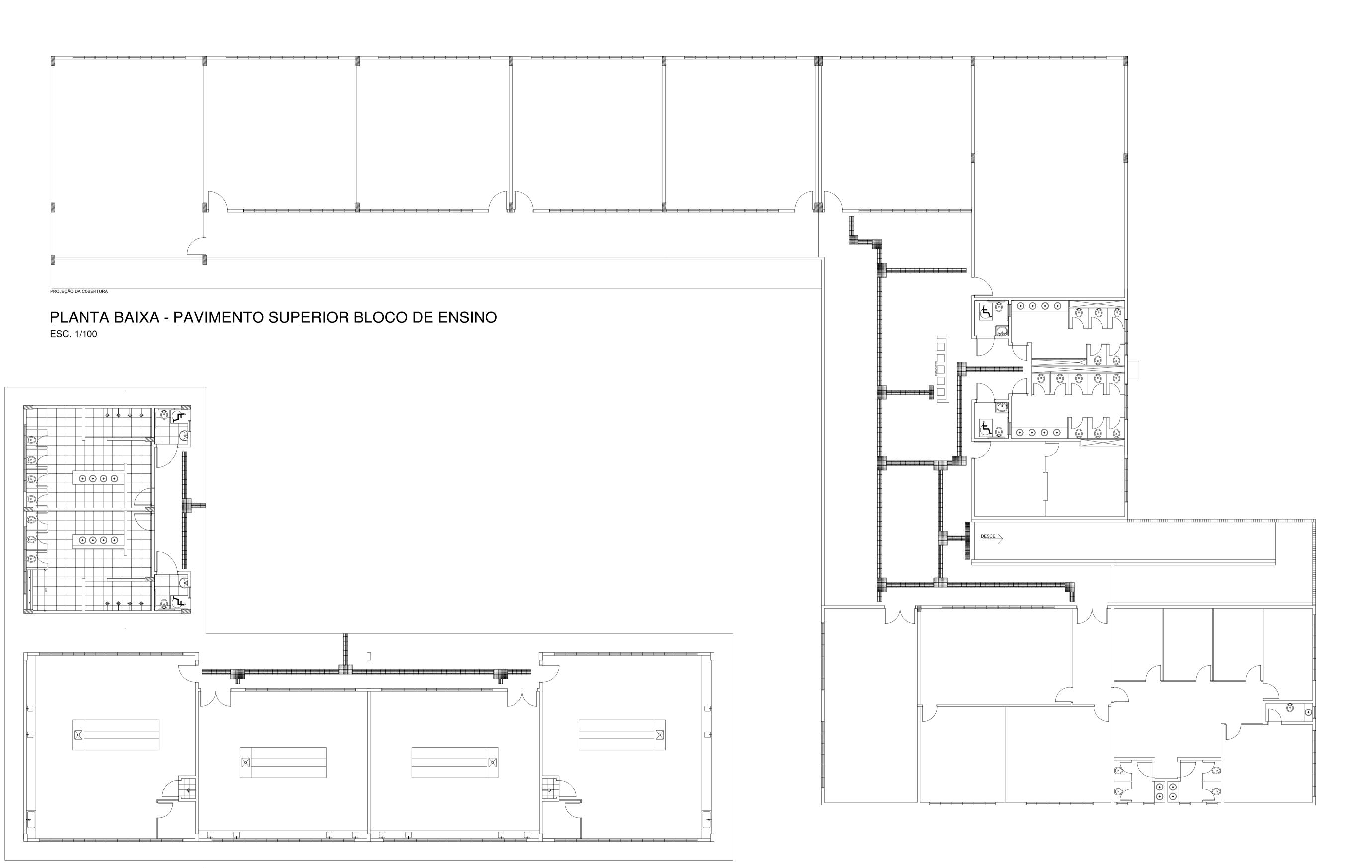
B.D.I. **Encargos** 26,6% Desonerado: Horista: 83,87% Mensalista: 47,51%

# Cronograma Físico e Financeiro

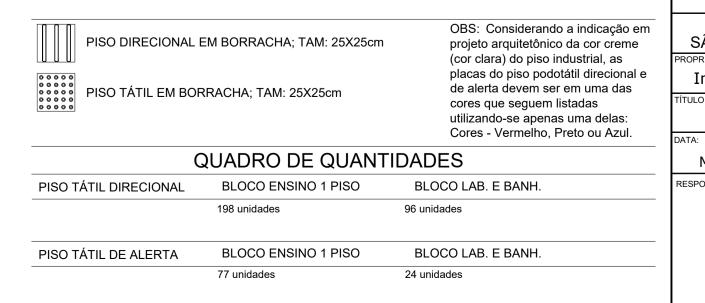
Item	Descrição	Total Por Etapa	15 DIAS	30 DIAS
1	DESPESAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
		9.037.13	9.037.13	
2	RAMPAS, CORREÇÕES DE DESNÍVEIS E PISOS	100,00%	70,00%	30,00%
		36.086.82	25.260.77	10.826.05
3	CORREÇÃO ALTURA DO BALCÃO CANTINA	100,00%	30,00%	70,00%
		375.77	112.73	263.04
4	FERRAGENS/ ELEMENTOS DE SEGURANÇA	100,00%	30,00%	70,00%
		51.421.92	15.426.58	35,995,34
5	COMUNICAÇÃO VISUAL	100,00%		100,00%
		9.066.67		9.066.67
6	SERVIÇOS FINAIS	100,00%		100,00%
		465.82		465.82
Porcentagem			46,82%	53,18%
Custo			49.837,21	56.616,92
Porcentagem Acumulad	0		46,82%	100,0%
Custo Acumulado			49.837,21	106.454,13

Raimundo Nonato Pinheiro Correa Filho Arquiteto e Urbanista





PLANTA BAIXA - LABORATÓRIOS ESC. 1/100



LEGENDA

PROJETO ACESSIBILIDADE

IDENTIFICAÇÃO
PISO TÁTIL

CAMPUS
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

PROPRIETÁRIO:
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

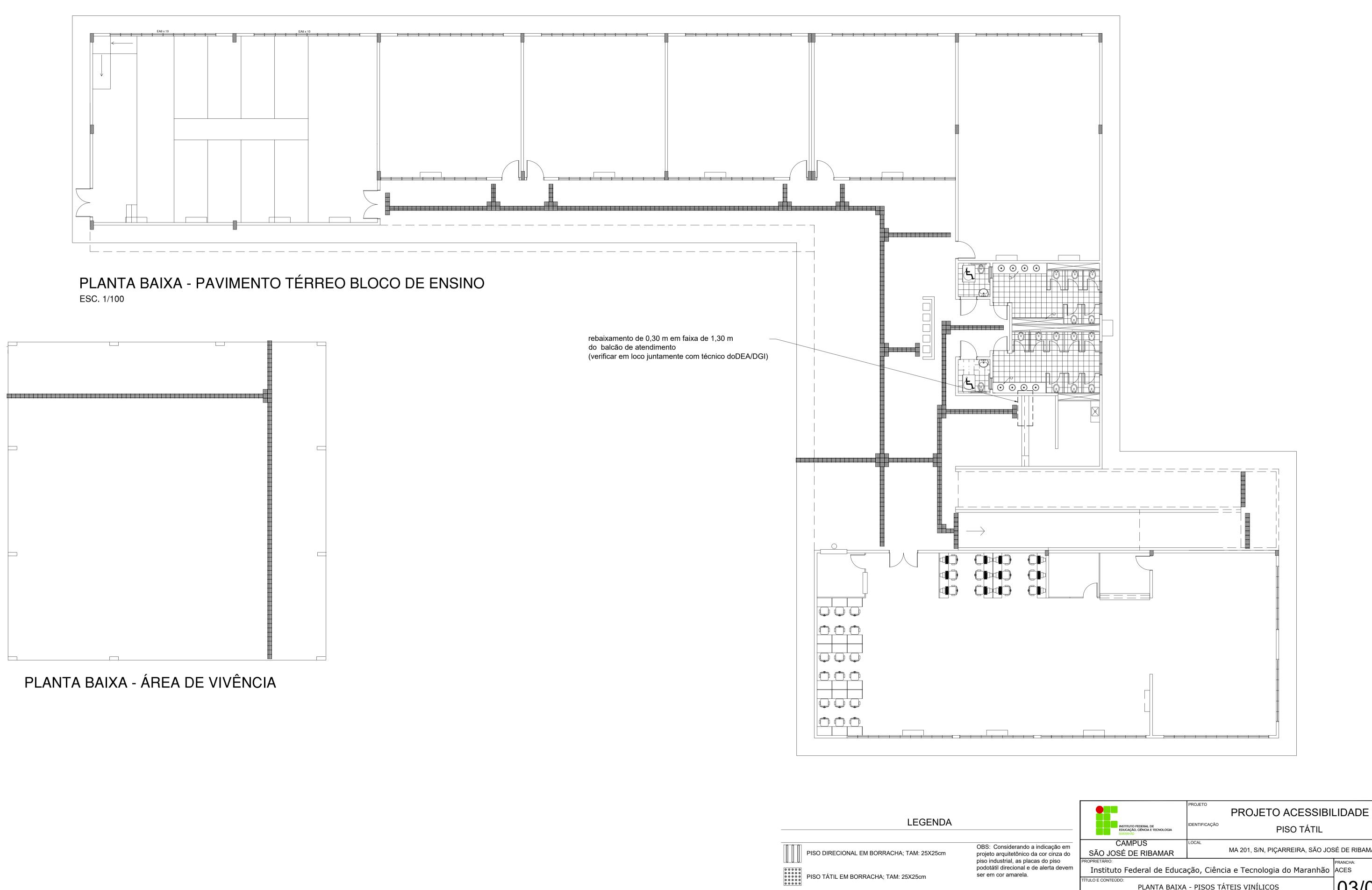
PRANCHA:
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

PRANCHA:
ACES

DATA: ESCALA: ÁREA DO TERRENO: ÁREA A CONSTRUIR: ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Raimundo Nonato Pinheiro Corrêa Filho
CAU - A45394-3



PISO TÁTIL DE ALERTA

PISO TÁTIL DIRECIONAL BLOCO ENSINO TÉRREO

293 unidades

BLOCO ENSINO TÉRREO BLOCO VIVÊNCIA 06 unidades 82 unidades

QUADRO DE QUANTIDADES

BLOCO VIVÊNCIA

128 unidades

PISO TÁTIL MA 201, S/N, PIÇARREIRA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão ACES PLANTA BAIXA - PISOS TÁTEIS VINÍLICOS ÁREA DO TERRENO: ÁREA A CONSTRUIR: ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: Maio /2022 1:100

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Raimundo Nonato Pinheiro Corrêa Filho CAU - A45394-3



### Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

# **RRT NÃO REGISTRADO**



#### **Verificar Autenticidade**

# 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO CORRÊA FILHO

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 687.XXX.XXX-72

Nº do Registro: 000A453943

#### 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: NÃO REGISTRADO Data de Cadastro: 17/05/2022

Data de Registro: Tipologia: Público Modalidade: RRT SIMPLES Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

#### 2.1 Valor do RRT

Atenção: Este item será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

#### 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

#### 3.1 Servico 001

Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

Tipo: Órgão Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-94 Data de Início: 05/05/2022 Data de Previsão de Término:

05/08/2022

# 3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 65075441 Nº: 477

Logradouro: COLARES MOREIRA Complemento:
Bairro: JARDIM RENASCENÇA Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA Longitude: Latitude:

### 3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Elaboração de projeto de piso tátil e indicação de correções de desníveis, rampa de acesso à guarita, correção de balcão de atendimento e substituição de barras de apoio em banheiros adaptados. Elaboração de Orçamento referente aos serviços constantes do projeto. Elaboração de Termo de Referência (Projeto Básico) para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços constantes em planilha.

# 3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

## 3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO Quantidade: 4322.64
Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO Quantidade: 1

www.caubr.gov.br Página 1/2

# Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

# **RRT NÃO REGISTRADO**



Verificar Autenticidade

Atividade: 1.10.3 - Orçamento Unidade: unidade

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRTContratanteForma de RegistroData de RegistroNÃO REGISTRADOInstituto Federal de Educação, Ciência eINICIAL17/05/2022

Tecnologia do Maranhão

# 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RAIMUNDO NONATO PINHEIRO CORRÊA FILHO, registro CAU nº 000A453943, na data e hora: 17/05/2022 15:28:27, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)** 

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode. Documento Impresso em: 17/05/2022 às 15:30:06 por: siccau, ip 10.128.0.1.

www.caubr.gov.br Página 2/2